



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

PROJETO DE LEI Nº 03/2024, DE 07 DE MAIO DE 2.024.

“Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências.”

Carlos Rodolfo Rodrigues, vereador da Câmara Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o prefeito sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado “**Francisco Alves de Paula- ‘Chiquinho da Rita’**” o prédio público municipal, localizado na Rua Sete de Setembro, n.º198, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Taguaí,
Sala de Sessões “Vereador Nico Manesco”,
Taguaí, 07 de maio de 2024.

CARLOS RODOLFO RODRIGUES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

JUSTIFICATIVA

No dia 31 de março de 2024, o Município de Taguaí acordou em luto, diante da notícia da perda do ex-vereador Francisco Alves de Paula, conhecido como “Chiquinho da Rita”.

Chiquinho da Rita inegavelmente prestou relevantes serviços ao Município, não só durante os anos de 1977 a 1982, em que ocupou o cargo de vereador municipal, mas ao longo de toda a sua vida, sempre primando pelo bem estar dos cidadãos taguaienses.

Vale destacar que a construção do prédio em que se pretende atribuir seu nome, teve iniciativa através de indicação de autoria do próprio homenageado que na oportunidade manifestou preocupação com a população local, que não tinha qualquer abrigo para esperar os transportes públicos intermunicipais, dando origem assim ao prédio que abrigou por muitos anos a rodoviária municipal e que no momento sedia outros órgãos municipais e que futuramente também acolherá a Secretaria do Meio Ambiente e o Sindicato Rural.

Com certeza diante da sua grandeza e sua importância nunca será esquecido pelos cidadãos taguaienses, pois fez história e lutou pelo bem da cidade e de seus munícipes.

Mesmo assim, merece e precisa ser homenageado e reconhecido pelo seu inquestionável legado, motivo pelo qual se apresenta o presente projeto de lei, a fim de atribuir seu nome ao prédio público municipal localizado na Rua 7 de setembro, n.º 198, contando com a colaboração dos nobres edis para a aprovação.